

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

CIRCULAR Nº 30/2024

Prezado Cliente,

Ref.: Relação de Estoque Físico

Solicitamos que seja encaminhada a relação de mercadorias inventariadas em seu estoque físico e em poder de terceiros, **separadamente, existente em 31 de dezembro de 2024**, para os devidos registros fiscais e contábeis, conforme o modelo discriminado abaixo, com mercadorias relativas à atividade de sua Empresa:

CÓDIGO MERCADORIA/PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO MERCADORIA/PRODUTO	NCM – CLASSIFICAÇÃO. FISCAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INDICADOR DE PROPRIEDADE (1)	CNPJ (2)

(1) Legenda INDICADOR DE PROPRIEDADE: 0= Estoque próprio; 1= Estoque próprio em poder de terceiros; 2= Estoque de terceiros em seu poder;

(2) Informar CNPJ somente se o INDICADOR DE PROPRIEDADE for 1 ou 2.

No caso de estabelecimento industrial, deverão ser inventariadas, separadamente, as matérias-primas, os produtos em elaboração e os produtos acabados.

Na existência de mercadorias em estoques obsoletas ou sem qualquer valor de revenda, queira, por gentileza, nos informar, em separado, os referidos valores de custo, para que possamos proceder a baixa contábil, atendendo assim as normas contábeis.

Lembramos que, no caso de perda, roubo ou deterioração, a empresa deverá emitir NF de perda de estoque, CFOP 5.927, sem destaque dos impostos, devendo ser realizado o estorno dos tributos que tenham sido creditados.

Informamos que a relação de estoque físico deverá ser entregue no **início do mês de janeiro de 2025**, para que possamos cumprir os prazos para cumprimento das obrigações contábeis e fiscais.

SPED FISCAL

As empresas industriais e comerciais, exceto as enquadradas no Simples Nacional, estão obrigadas a entrega da EFD-ICMS/IPI (Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI). Essas empresas deverão informar na EFD relativa ao mês de fevereiro de 2025 a relação de estoque em 31.12.2024. Para tanto, deverão enviar à Orcose a referida relação **em meio magnético** (Excel ou TXT) **no leiaute previsto no bloco H**, conforme Guia Prático da EFD ICMS/IPI, disponível no link <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1573>, **até o dia 31 de janeiro de 2025, impreterivelmente.**

BLOCO K

Em tempo, solicitamos especial atenção ao Bloco K (Registro de Controle da Produção e do Estoque), informada em nossa Circular 11/2018, disponível em nosso site www.orcose.com.br, cujos registros K200 e K280 dos estabelecimentos industriais, atacadistas e importadores (equiparados) deverão ser enviados à Orcose mensalmente.

Os leiautes dos referidos arquivos também estão disponíveis no Guia Prático da EFD acima mencionado.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.